

 <p>2019</p> <p>#pelasvítimasdecrime</p>	 <p>Apoio à Vítima</p>	<p>A Vítima de Crime e os Compromissos do Programa do XXI Governo Constitucional</p> <p><b>FACT CHECKING</b></p>
---	---	--


A APAV, enquanto organização nacional de solidariedade social sem fins lucrativos de apoio às vítimas de todos os crimes, e no cumprimento da sua missão, realiza a propósito do fim da presente legislatura e das próximas eleições legislativas, uma abordagem de verificação do grau de cumprimento dos Compromissos do Programa do XXI Governo Constitucional (2015 -2019) (<https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/governo/programa-do-governo>). Deste modo, cumprimos também a nossa missão como organização da sociedade civil não governamental de vigilância dos poderes públicos na execução da sua ação.

A verificação factos e dados do grau de cumprimento (fact checking) dos compromissos do XXI Governo Constitucional selecionados pela APAV parte da leitura atenta crítica e acompanhamento do Programa do XXI Governo Constitucional e nos sites governamentais (<https://www.prestarcontas.gov.pt/> e <https://medidasjustica.portugal.gov.pt/category/apoio-as-vitimas-de-crime/>) e do conhecimento documental e factual da realidade portuguesa através das parcerias da APAV e de um posicionamento proactivo na promoção e defesa dos direitos de quem é vítima de crime.

### III. Um Estado Forte, Inteligente e Moderno (págs. 40 ss. do Programa do XXI governo Constitucional)


#### 4. Segurança Interna e Política Criminal

- Estabelecer as orientações estratégicas de segurança interna em resposta aos principais riscos e ameaças internas e externas | Medidas


<p>Ampliação das responsabilidades e meios do Centro Nacional de Cibersegurança, para segurança das infraestruturas e direitos fundamentais, em articulação com o Ministério da Defesa Nacional.</p>		<p>Na sua missão de detetar e responder a ciberataques que ponham em causa o funcionamento das infraestruturas críticas (como hospitais, aeroportos, centrais elétricas) e os interesses nacionais ainda faltam meios ao CNCS para dotar as infraestruturas críticas do Estado de mecanismos de deteção e combate em tempo real de ciberataques.</p>
--	---	--


- Criar um Programa Nacional de Prevenção e Segurança de Proximidade e desenvolver os atuais Programas | Medidas


<p>Criação de Programa Nacional de Prevenção e Segurança de Proximidade.</p>		<p>Realização de medidas parcelares com ausência de visão estratégica nacional traduzida em programa nacional.</p>
--	---	--


<p>Atualizar e estabelecer uma nova geração de Contratos Locais de Segurança.</p>		<p>Cobertura territorial muito localizada e com ausência da vertente do apoio à vítima de crime e insuficiência/ausência de envolvimento da sociedade civil.</p>
---	---	--


• Melhorar o sistema de proteção às vítimas de crime e pessoas em situação de risco | Medidas

<p>Reforma da Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes e do enquadramento jurídico das indemnizações às vítimas pelo autor do crime e pelo Estado, dando particular ênfase às situações de violência;</p>		<p>Iniciativas legislativas reveladoras do não conhecimento e da não compreensão dos fenómenos da vitimação e das necessidades das vítimas de crimes e tentativa de criação de estruturas governamentais estatizantes e inadequadas.</p>
--	---	--

<p>Cobertura nacional progressiva dos serviços de apoio à vítima de crime.</p>		<p>Ausência de estratégia e de políticas públicas para o apoio à vítima de todos os crimes e da garantia dos seus direitos na área da Justiça.</p> <p>O alargamento dos serviços de apoio à vítima cingiu-se às vítimas de violência doméstica e por iniciativa, sobretudo da área da Igualdade. A área da Justiça reduziu em 50% a sua contribuição no Protocolo do Governo com a APAV relativamente ao apoio às vítimas de todos os crimes.</p>
--	---	---

<p>O aprofundamento da prevenção e do combate à violência de género e doméstica, através de uma estratégia nacional abrangente, com participação local e perspectivas integradas para uma década, na linha do que é definido na Convenção de Istambul e na Convenção sobre o Tráfico de Seres Humanos.</p>		<p>A área da prevenção e combate à violência doméstica e de género e do tráfico de seres humanos é a única área com políticas públicas consolidadas ao longo dos vários Governos Constitucionais com liderança da Igualdade e com insuficiência de visão integrada com outros sectores da ação governativa.</p> <p>Apesar dos esforços no sentido de garantir o acesso das vítimas de violência doméstica a serviços de apoio em cada vez mais regiões do território nacional, verifica-se ainda uma grande assimetria entre algumas zonas do interior e as grandes cidades do litoral.</p>
--	---	---

<p>Criação de uma rede de espaços seguros para visitas assistidas e entrega de crianças e jovens no âmbito dos regimes de responsabilidades parentais.</p>		<p>Sabendo-se que os momentos das visitas e/ou entregas de crianças e jovens no âmbito dos regimes de responsabilidades parentais são muitas vezes potenciadores de tensão e de atos de violência física e/ou psíquica, a criação destes espaços pode contribuir de forma decisiva para a prevenção e para a proteção das crianças e jovens.</p>
--	---	--

<p>Adaptação da Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, para que possam exercer funções de proteção de pessoas em situação de risco.</p>		<p>Ausência de estratégia e de políticas públicas para a efetivação operacional da função de proteção de pessoas maiores em situação de vulnerabilidade.</p>
--	---	--

• A perfeição do sistema de execução das penas e valorizar a reinserção social | Medidas


<p>Avaliar a aplicação dos instrumentos de justiça restaurativa e alargar a sua utilização, tornando-a obrigatória na fase preliminar na justiça de menores.</p>		<p>Na ausência de uma estratégia integrada, a aplicação de práticas restaurativas resume-se a projectos de duração limitada, que se cingem a uma escassíssima minoria de estabelecimentos prisionais e cujo envolvimento de vítimas é praticamente nulo.</p> <p>No âmbito da Lei Tutelar Educativa, e apesar de esta prever em vários momentos a possibilidade de recurso à mediação, as práticas restaurativas são desde há largos anos inexistentes.</p>
--	---	--


## 5. Agilizar a Justiça


• Promover o descongestionamento dos tribunais | Medidas

<p>O alargamento da competência e da rede dos julgados de paz, bem como dos centros de mediação e de arbitragem.</p>		<p>Ausência de investimento no sistema de mediação penal, parado desde 2012, e na Justiça Restaurativa em geral.</p>
--	---	--

• Aproximar a Justiça dos Cidadãos | Medidas


<p>A criação de um portal da justiça na Internet, com informação útil, na perspectiva de um cidadão ou de uma empresa, sobre os tribunais e outros serviços de justiça e respetivos custos, bem como sobre os meios extrajudiciais de resolução de litígios e o apoio judiciário, entre outras áreas.</p>		<p>Em matéria de justiça criminal, a informação disponibilizada é incompleta na medida em que não contempla, por exemplo, os direitos das vítimas de crimes.</p>
---	---	--


<p>A simplificação da linguagem nos atos processuais fundamentais, como nas citações e nas notificações, de forma a facilitar a compreensão pela generalidade dos cidadãos, passando também a estar explícitas as referências a disposições legais.</p>		<p>O esforço exigido à Justiça para a evolução mais amigável para o cidadão, e para quem é vítima de crime, foi circunscrito a programas pilotos e de teste, não havendo uma mudança estrutural.</p>
---	---	--

<p>Melhorar a qualidade do acesso ao sistema de apoio judiciário no sentido de prestar um melhor serviço a quem dele necessite.</p>		<p>O tempo de espera pela decisão sobre a concessão de apoio judiciário é atualmente incompatível com o direito de acesso à justiça em tempo útil e necessidade de melhorar a sua qualidade.</p>
---	---	--

# LEGENDA

	Medida cumprida
---	-----------------

	Medida parcialmente cumprida
---	------------------------------

	Medida não cumprida
---	---------------------